



CEG

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 5980 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal Maria Ostília do Prado, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/10.322/09, em especial a Portaria nº 027, de 16 de julho de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 26, publicada em 19 e 20 de julho de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1810, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por idade, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **Maria Ostília do Prado**, portadora da cédula de identidade – RG nº 16.419.853 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, nos termos da Portaria nº 027, de 16 de julho de 2014, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de Agosto de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.